



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTOS, MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DE SINALIZAÇÃO, MANOBRA E PATRULHAMENTO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, EXPEDIENTE E APARELHOS DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE.

1.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, com forma de fornecimento parcelada.

2.0 - DA JUSTIFICATIVA

As Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Nova Russas, diante de suas atribuições legais tem o dever de garantir a manutenção das atividades administrativas mais diversas pois trata-se de obrigações acessórias em que o poder público tem o dever de fazer.

Outrossim, sabe-se que para tais suprimentos, é de grande importância, vez que atendem à administração pública na manutenção de atividades diárias e corriqueiras.

A aquisição de produtos desta natureza guardam perfeita harmonia com a legitimidade das compras governamentais, situação esta que mantém estas Secretarias munidas de diversos materiais que sem quaisquer dúvidas são de grande valia para o dia-a-dia nas atividades destas repartições pública.

Ademais resta claro que a não contratação de tal fornecimento, ocasionaria na impossibilidade no desenvolver das atividades da máquina pública e refletiria negativamente no desempenho dos seus servidores.

Deste modo, faz-se presente neste termo, a figura da iniciação de tal procedimento, a fim de garantir as ferramentas administrativas e uma condição favorável à sua perfeita execução.

O critério deverá ser **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** em função da obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, e viáveis para as proponentes.



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

3.0 – PLANILHA DE CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VR. UNT	VR. TOTAL	VR. UNT	VR. TOTAL	VR. UNT	VR. TOTAL	MÉDIA
1	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS Blusa em malha fria branca com gola careca de viés, serigrafia na frente com logomarca da secretaria de Assistência Social e costa logomarca do Município.	unid.	700	20,00	14.000,00	21,00	14.700,00	21,20	14.840,00	14.513,33
2	Blusa em malha fria com gola careca de viés em cores variadas, serigrafia na frente com logomarca da Secretaria de Assistência Social e costa logomarca do Município.	unid.	450	25,00	11.250,00	26,50	11.925,00	27,00	12.150,00	11.775,00
3	Blusa em malha fria com gola polo e punho na cor verde bandeira, serigrafia na frente com logomarca da Secretaria de Assistência Social e costa do Município.	unid.	50	30,00	1.500,00	31,20	1.560,00	32,00	1.600,00	1.553,33
4	Blusa social de tecido com manga $\frac{3}{4}$ e bordada com logomarca do Município.	unid.	60	69,00	4.140,00	69,90	4.194,00	71,00	4.260,00	4.198,00
5	Blusa em malha p.v colorida, gola redonda, manga curta, com pintura frente e costas, layout a ser definido de acordo com as campanhas no decorrer do ano.	unid.	2400	25,00	60.000,00	26,50	63.600,00	27,50	66.000,00	63.200,00
6	Bonê modelo aba reta, impressão frontal e nas laterais, cores e impressão a definir. Composição: 50% algodão, 50% poliéster, regulador traseiro em plástico.	unid.	900	12,00	10.800,00	14,00	12.600,00	15,00	13.500,00	12.300,00
7	CAMISA SOCIAL BANDA DE MÚSICA: camisa social de tricoline cor a definir com identificação e logomarca do Município e da Banda de Música. Tamanhos P/M/G	unid.	60	55,00	3.300,00	57,00	3.420,00	58,00	3.480,00	3.400,00
8	CALÇA PARA BANDA DE MÚSICA: Calça social de flex beck cor a definir com dois bolsos frontais, zíper reforçado e dois bolsos costas. Tamanho 36 a 46 destinado para Banda de Música.	unid.	60	110,00	6.600,00	112,00	6.720,00	112,80	6.768,00	6.696,00



X



9	BLAZER PARA BANDA DE MÚSICA: Blazer de flex bad, manga longa para Banda de música Municipal na cor a definir com botões e detalhes dourado, com identificação do Município e da banda de Música, bordada no peito esquerdo e na manga esquerda.	unid.	60	160,00	9.600,00	161,00	9.660,00	162,00	9.720,00	161,00	9.660,00
10	GRAVATA DE CETIM PARA BANDA DE MÚSICA: gravata de cetim cor a definir.	unid.	60	25,00	1.500,00	25,90	1.554,00	26,00	1.560,00	25,63	1.538,00
11	BOINA PARA BANDA DE MÚSICA: Boina a definir com bordado com o Brasão do Município.	unid.	60	80,00	4.800,00	81,90	4.914,00	82,00	4.920,00	81,30	4.878,00
12	SAPATO SOCIAL PARA BANDA DE MÚSICA: sapato social para Banda de Música na cor preto.	par	30	160,00	4.800,00	165,00	4.950,00	165,50	4.965,00	163,50	4.905,00
13	PARS DE MEIA PARA BANDA DE MÚSICA: meia social na cor preta.	par	60	15,00	900,00	16,80	1.008,00	17,00	1.020,00	16,27	976,00
14	COLETES PARA AMBULANTES para ambulantes em eventos em malha de poliéster com logo do evento e do Município.	unid.	100	18,00	1.800,00	18,70	1.870,00	19,20	1.920,00	18,63	1.863,33
15	PEÇA DE MALHA peça com 20 kg cada de helanca light para decoração.	unid.	5	660,00	3.300,00	664,00	3.320,00	665,00	3.325,00	663,00	3.315,00
16	PEÇA DE TNT peça de TNT com 50m cada cores variadas.	unid.	6	125,00	750,00	127,00	762,00	127,70	766,20	126,57	759,40
17	BLUSA PARA OFICINAS ARTÍSTICAS, GRUPOS CULTURAIS blusas de malha fria cores variadas com tema na época do evento com identificação e logomarca do Município. TAMANHOS P/M/G/GG.	unid.	300	25,00	7.500,00	26,50	7.950,00	27,00	8.100,00	26,17	7.850,00
18	BOLSA DE LONA EM PVC bolsa de lona personalizada com logomarca do evento e do município.	unid.	200	39,00	7.800,00	39,90	7.980,00	40,50	8.100,00	39,80	7.960,00
19	BONÉ PARA EVENTO boné para diversos eventos com logomarca do evento e do Município.	unid.	500	15,00	7.500,00	16,00	8.000,00	17,00	8.500,00	16,00	8.000,00
20	FAIXA PARA DIVULGAÇÃO faixa de tecido para ruas, para divulgação de eventos com logomarca do evento e do Município.	unid.	100	35,00	3.500,00	35,50	3.550,00	36,00	3.600,00	35,50	3.550,00
21	UNIFORME PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE CULTURA contendo camisa gola polo com dois botões, bordada e calça de brim com laycra cores a definir. Tamanhos P/M/G/GG	unid.	30	120,00	3.600,00	123,00	3.690,00	123,50	3.705,00	122,17	3.665,00
22	MACACÃO DE DANÇA macacão em tecido	unid.	40	50,00	2.000,00	52,00	2.080,00	54,00	2.160,00	52,00	2.080,00



X



23	conforme modelo para dança. Tamanhos P/M/G. VESTIDO PARA DANÇA - vestido em malha conforme modelo para dança. P/M/G.	unid.	40	40,00	1.600,00	43,00	1.720,00	44,00	1.760,00	42,33	1.693,33
24	COLLANT DE BALÉ collant regata com saínda decote redondo em malha com tamanhos variados.	unid.	60	39,00	2.340,00	39,90	2.394,00	40,00	2.400,00	39,63	2.378,00
25	SAPATILHA DE BALÉ sapatilha em lona com elástico e forro de algodão.	par	60	30,00	1.800,00	31,50	1.890,00	32,00	1.920,00	31,17	1.870,00
26	VESTIDO PARA MISS vestido longo social de festa com tecido trabalhado. Tamanhos a definir.	unid.	30	250,00	7.500,00	255,00	7.650,00	255,90	7.677,00	253,63	7.609,00
27	SAPATO PARA MISS sapato social com salto para miss. Tamanhos a definir.	par	30	180,00	5.400,00	182,00	5.460,00	183,00	5.490,00	181,67	5.450,00
28	MAIÔ PARA MISS maiô na cor preto em helanca. Tamanhos a definir	unid.	30	48,00	1.440,00	49,90	1.497,00	50,00	1.500,00	49,30	1.479,00
29	CORTINAS DECORATIVAS confecção de cortinas decorativas cores a definir.	unid.	10	60,00	600,00	60,80	608,00	61,00	610,00	60,60	606,00
30	COLETES DE TREINAMENTO FUTEBOL DE CAMPO: (coletes de futebol 100% poliéster, sem mangas, com a marca da prefeitura na frente e da Secretária.	unid.	50	20,00	1.000,00	20,50	1.025,00	21,00	1.050,00	20,50	1.025,00
31	UNIFORME ESPORTIVO ADULTO: Uniforme esportivo Adulto conjunto com 15 camisas de manga curta e 01 manga longa e 16 calções.	unid.	75	590,00	44.250,00	591,50	44.362,50	592,00	44.400,00	591,17	44.337,50
32	CAMISA TIPO GOLA REDONDA EM MALHA P.V MANGA CURTA - 67% poliéster 33% viscose na cor e bordado brasão a definir.	unid.	62	49,00	3.038,00	49,90	3.093,80	50,00	3.100,00	49,63	3.077,27
33	CAMISA TIPO GOLA REDONDA EM MALHA P.V MANGA LONGA - 67% poliéster 33% viscose na cor a definir com pintura da Brasília do Demutran	unid.	30	59,00	1.770,00	59,90	1.797,00	60,00	1.800,00	59,63	1.789,00
34	GANDOLA MANGA LONGA em tecido, cor a definir com dois bolsos frontais superiores com fechamento em velcro, ajuste de punho em velcro, com velcro para fixação de sutache, acima do bolso direito, fechamento frontal em botões, com cadarço abaixo da cintura e reforço aplicado na direção transversal (TRAVA) nos cotovelos, com a bandeira do município de Tamboril pintada na manga esquerda, na manga direita bandeira do estado do Ceará, pintura nas costas	unid.	30	130,00	3.900,00	133,00	3.990,00	135,00	4.050,00	132,67	3.980,00



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

51	way com lycra com bordado ACS do lado esquerdo do peito. CALÇA SOCIAL FEMININA de two way verde musgo, em padronagem clássica, com dois bolsos, cintura normal, cós tradicional, com botão e zíper.	unid.	67	79,00	5.293,00	79,90	5.353,30	81,00	5.427,00	79,97	5.357,77
52	BLUSA GOLA POLO BABY LOOK MALHA PIQUET (50% algodão, (50% poliéster).Na cor branca Punhos e gola em 100% algodão Pintura brasão do município e nome ACS. Tamanho a combinar.	unid.	67	33,00	2.211,00	35,00	2.345,00	35,50	2.378,50	34,50	2.311,50
53	BOLSA FEMININA PARA AGENTE DE SAUDE DE LONA com bolsos laterais, com fechamento em zíper, 1 divisória interna. Medidas mínimas: 32 cm de comprimento x 43 de altura x 13 largura. Pintura com a logomarca do Município e da secretaria de saúde e o nome ACS.	unid.	67	125,00	8.375,00	126,00	8.442,00	126,00	8.442,00	125,67	8.419,67
54	BOLSA MASCULINA PARA AGENTE DE SAUDE - modelo à escolher	unid.	2	130,00	260,00	131,00	262,00	131,50	263,00	130,83	261,67
55	JALECO MASCULINO EM TECIDO oxford, branco, tamanho único, com identificação e logomarca do município de Nova Russas e o nome Agente de saúde.	unid.	2	59,00	118,00	60,00	120,00	61,00	122,00	60,00	120,00
56	CALÇA SOCIAL MASCULINA de two way verde musgo, em padronagem clássica, com dois bolsos, cintura normal, cós tradicional, com botão e zíper.	unid.	2	79,00	158,00	79,50	159,00	80,00	160,00	79,50	159,00
57	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUET MASCULINA (50% algodão, (50% poliéster na cor caqui). Punhos e gola em 100% algodão Pintura brasão do município e nome agente de saúde. Tamanho a combinar.	unid.	2	33,00	66,00	35,00	70,00	35,50	71,00	34,50	69,00
58	BOLSA PERSONALIZADA - bolsa personalizada modelo sacolão personalizadas	unid.	520	33,00	17.160,00	35,00	18.200,00	36,00	18.720,00	34,67	18.026,67
59	BLUSAS - Blusa em malha fria branca com gola careca e manga de viés, serigrafia na frente com logomarca da Secretaria de educação e nas costas com logomarca do município	unid.	1000	25,00	25.000,00	26,50	26.500,00	27,00	27.000,00	26,17	26.166,67
60	AVENTALE TOUCA - Avental em tecido com bolso e touca de tecido, serigrafia na frente com	kit	100	33,00	3.300,00	33,80	3.380,00	34,00	3.400,00	33,60	3.360,00



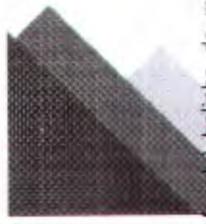
X



61	logomarca da Secretaria de educação e logomarca do Município.	unid.	1000	20,00	20.000,00	21,00	21.000,00	22,00	22.000,00	21,00	21.000,00
62	CAMISETA - Camiseta em malha P.V branca, destinada ao uniforme escolar do ensino infantil (02/04/06 anos) com identificação e logomarca do município.	unid.	1000	25,00	25.000,00	26,00	26.000,00	27,00	27.000,00	26,00	26.000,00
63	SHORT - Short uniforme escolar do ensino infantil em tacle verde com vivo branco, elástico de 4cm rebatido em quatro costura, (P/M/G/GG infantil) com identificação e logomarca do Município.	kit	50	540,00	27.000,00	541,50	27.075,00	542,00	27.100,00	541,17	27.058,33
64	UNIFORME INFANTIL - Uniforme esportivo infantil juvenil com 16 camisas de manga curta e 01 de manga longa e 16 calções.	unid.	110	55,00	6.050,00	55,50	6.105,00	56,00	6.160,00	55,50	6.105,00
65	BLUSA MANGA LONGA PARA GARI - Calça para gari em tecido brim, com elástico total na cintura, com bolsos na frente e faixa refletiva nas pernas. Tamanho M e G	unid.	110	120,00	13.200,00	121,00	13.310,00	122,00	13.420,00	121,00	13.310,00
66	CALÇA PARA GARI - em tecido brim, com elástico total na cintura, com bolsos na frente e faixa refletiva nas pernas. Tamanho M e G	unid.	30	140,00	4.200,00	142,00	4.260,00	142,50	4.275,00	141,50	4.245,00
67	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	unid.									
68	TROFÉU 80 CM (troféu de 40 cm, base maciça em polietileno).	par	100	45,00	4.500,00	46,00	4.600,00	47,00	4.700,00	46,00	4.600,00
69	CHUTEIRAS PARA FUTEBOL DE CAMPO construída em couro sintético costurado com chassi reforçado, solado costurado de TPU com 11 travas fixas e arredondada em material resistente e com entre sola em EVA tradicional, palmilha em EVA.	unid.	150	8,00	1.200,00	8,50	1.275,00	9,00	1.350,00	8,50	1.275,00
70	MEDALHA DE 10CM DE DIÂMETRO (medalhas de 10cm de diâmetro, feito de ferro ou aço, com fitas)	unid.	50	80,00	4.000,00	81,00	4.050,00	82,00	4.100,00	81,00	4.050,00
71	BOLA DE FUTEBOL: Bola: adulto microfibras costurada, adulto, circunferência 61- 63cm 410-430gr, para futebol.	unid.	20	12,00	240,00	12,50	250,00	13,00	260,00	12,50	250,00
	BAMBOLÊS em material plástico, ¼ pol. Com aproximadamente 61 cm de diâmetro.	unid.	20	28,00	560,00	28,90	578,00	29,00	580,00	28,63	572,67
	APITO PROFISSIONAL - Em plástico ABS (livre de	unid.									



[Handwritten signature]



72	bisfenol) bolinha de material levisssimo. Emite cerca de 115Db de som. Mede aprox.. 5,5 cm de comprimento por aprox.. 2,0 cm de largura COTOVELEIRA - Fabricada em plástico injetado, elástico na parte interna, Tamanho a combinar.	par	20	95,00	1.900,00	97,00	1.940,00	98,00	1.960,00	96,67	1.933,33
73	JOELLEIRA - Desenvolvida com materiais de primeira linha e alta tecnologia, Garantia de proteção contra eventuais quedas e diminuem o risco de lesões mais graves. Fabricado em plástico injetado. Possui 2 elásticos com velcro para melhor ajuste, cor Preta.	par	20	60,00	1.200,00	61,20	1.224,00	62,00	1.240,00	61,07	1.221,33
74	CANELEIRA - caneleira em PU D60/D70 de alta densidade, oferece uma ótima resistência à impactos e abrasão, com tira de nylon rebitado.	par	20	65,00	1.300,00	66,00	1.320,00	66,50	1.330,00	65,83	1.316,67
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA											
75	COTURNO COM BRILHO E ZIPPER- Coturno com brilho e zipper: feito em couro lona constituído de vaqueta semi anilina preta, estampa pólvora lona resinada, com reforço de precintas nas laterais e na boca do cano, ilhoses: 11 (onze) de alumínio, para cadarços de poliéster e ilhoses respiros de látão para drenagem da umidade, palmilha de montagem: vildona, palmilha de limpeza: látex, sistema de montagem: strobel (palmilha costurada diretamente no cabedal) couraçada (biqueira) tri-line- injetada diretamente na gáspea contra forte: toubox, solado: poli-uretano (pu) blaqueado granada. Colocado diretamente ao cabedal. Tamanhos a combinar.	par	52	360,00	18.720,00	360,50	18.746,00	361,00	18.772,00	360,50	18.746,00
76	CINTO COM 3 CM DE ALTURA EM NYLON- Cinto com 3 cm de altura em nylon, para calça, cor preta, padrão para a Guarda Municipal. Tamanho a combinar.	unid.	52	25,00	1.300,00	26,00	1.352,00	27,00	1.404,00	26,00	1.352,00
77	PORTA BLOCO TIPO BORNAL- Porta bloco tipo bornal em nylon na cor preta. Tamanho 0,30 x 0,20 cm com fixação no cinto e fixação na perna, utilizado para bloco de notificação ou outros equipamentos do uso do agente.	unid.	20	98,00	1.960,00	98,90	1.978,00	99,20	1.984,00	98,70	1.974,00





PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

78	LUVAS - luvas de proteção acolchoada nos dedos, proteção no dorso, fechamento em velcro. Grip com silicone nos dedos.; couro sintético nas palmas da mão para maior aderência.	par	20	89,00	1.780,00	89,90	1.798,00	90,00	1.800,00	89,63	1.792,67
79	PORTA TONFA EM NYLON - na cor preta, para ser utilizado no cinto de guarnição.	unid.	32	20,00	640,00	21,00	672,00	22,00	704,00	21,00	672,00
80	TONFA - desenvolvido em polímero de alta resistência, leve, firme e seguro. Tonfa militar produzida em um único molde. Comprimento do cabo: 150mm. Comprimento total: 580mm. Diâmetro: 35mm. Circunferência: 110mm. Peso aproximado - 654g	unid.	32	80,00	2.560,00	82,00	2.624,00	82,90	2.652,80	81,63	2.612,27
81	PORTA ALGEMA - confeccionado em nylon de altíssima qualidade, ideal para cintos de guarnição.	unid.	32	20,00	640,00	21,00	672,00	22,00	704,00	21,00	672,00
82	PORTA GÁS SPRAY ESPARGIDOR TÁTICO MILITAR POLICIAL PIMENTA- Porta gás spray espargidor tático militar policial pimenta na cor preta nylon dimensão 12x 3,5 centímetros.	unid.	52	25,00	1.300,00	26,00	1.352,00	27,00	1.404,00	26,00	1.352,00
83	SPRAY DE PIMENTA EXTRA FORTE PARA DEFESA IMOBILIZANTE 60ML- Permite-lhe defender-se e manter uma distância segura de um atacante. O spray usado no rosto do oponente fará com que o mesmo tenha uma tosse aguda, espirros e irritação do nariz e da garganta, Gás não-tóxico, não inflamatório, Proporciona uma esguicho forte e potente. Rápido e simples de operar, fácil de transportar. Distância para uso efetivo: até 2 metros de distância. Tempo de esguicho contínuo, se pressionado uma vez: de 10 a 15 segundos. Dimensão: 12 x 3,5 centímetros, Peso: 100g.	unid.	52	150,00	7.800,00	153,00	7.956,00	154,20	8.018,40	152,40	7.924,80
84	CINTO DE GUARNIÇÃO EM NYLON- Cinto de guarnição em nylon na cor preto tipo exercito brasileiro, com fivela de plástico.	unid.	52	42,00	2.184,00	42,70	2.220,40	43,00	2.236,00	42,57	2.213,47
85	LUVA EM PVC - Luva em PVC petronit 36 CM DA-12214D confeccionada em algodão e PVC e possui palma antiderrapante para maior aderência em trabalhos com umidade.	par	10	15,00	150,00	16,00	160,00	16,50	165,00	15,83	158,33



X



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



86	BOA PVC CANO LONGO - bota em PVC preta cano longo, resistente a abras�o e impede o ressecamento e trincas.	par	10	60,00	600,00	61,00	610,00	62,00	620,00	61,00	610,00
87	LUVA DE VAQUETA	par	60	16,00	960,00	16,50	990,00	17,00	1.020,00	16,50	990,00
88	BOTINA DE SEGURANCA - em couro, cor preta com certificado de aprova�o - CA, solado antiderrapante cano curto e sem biqueira	par	70	78,00	5.460,00	78,90	5.523,00	79,00	5.530,00	78,63	5.504,33
89	�CULOS DE SEGURANCA - �culos de seguranca CA 20.030	unid.	10	15,50	155,00	16,00	160,00	16,50	165,00	16,00	160,00
90	M�SCARA PFF2 - Mascara respirador	unid.	200	6,50	1.300,00	8,00	1.600,00	8,50	1.700,00	7,67	1.533,33
91	BOA COTURNO EM COURO - em couro, fechamento em cadarço e solado antiderrapante. Tam. variados	par	2	240,00	480,00	241,50	483,00	242,00	484,00	241,17	482,33
92	BOA EM COURO, fechamento em cadarço e solado antiderrapante. Tam variados	par	45	125,00	5.625,00	125,00	5.625,00	126,00	5.670,00	125,33	5.640,00
93	CINTO - com 3 cm de altura em nylon para calca na cor preta para agente de endemias.	unid.	45	19,00	855,00	20,00	900,00	21,50	967,50	20,17	907,50
MATERIAL DE SINALIZA�O											
94	DISTINTIVO EM METAL COM O BRAS�O DO DEMUTRAN- Distintivo em metal com o bras�o do Demutran. Dimens�o: 6,5 cm de altura x 5,5 cm de largura, conforme modelo em anexo.	unid.	20	140,00	2.800,00	142,00	2.840,00	144,00	2.880,00	142,00	2.840,00
95	DISTINTIVO EM METAL PARA BOINA- Distintivo em metal para boina com o bras�o do Demutran. Dimens�es: 4 cm de altura x 3,5 cm largura.	unid.	20	125,00	2.500,00	126,00	2.520,00	128,00	2.560,00	126,33	2.526,67
96	CONE- Cone delimitador em PVC com 75 cm de altura; Cores: Laranja com 2 faixas brancas; Di�metro no topo do cone: 57,1 mm; Di�metro do furo do cone: 35,5 mm; Di�metro da base do cone: 274,0 mm; Largura da base do cone: 387,0 mm; Altura total: 700,0 mm; Altura do topo - 1� faixa: 84,6 mm; Largura de 1� faixa: 150,3 mm; Largura de 2� faixa: 103,4 mm; Empilhamento: 1,40m x 40 pe�as; Peso total: 1,140 kg.	unid.	40	180,00	7.200,00	183,00	7.320,00	184,00	7.360,00	182,33	7.293,33
97	FITA SINALIZA�O ZEBRADA SEM ADESIVO 70MM X 200M. Fita pl�stica colorida em poli�tireno com listras amarela e preta intercaladas.	unid.	20	22,00	440,00	22,50	450,00	23,00	460,00	22,50	450,00

(Handwritten signature)



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

MATERIAL DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO											
98	LANTERNA DE LED – 5 LEDs, lanterna recarregável (rede elétrica), Bivolt (127v / 220v), plugue de acordo com o padrão brasileira, bateria recarregável de chumbo ácido, 4v selada, de longa duração, capacidade 300mAh; Autonomia: aproximadamente 05 horas após carga completa.	unid.	65	55,00	3.575,00	55,80	3.627,00	56,00	3.640,00	55,60	3.614,00
99	PESCA LARVAS – confeccionado em arame coberto com plástico em cores a definir (verde, vermelho ou azul), e nylon branco nas seguintes dimensões: QUADRADO: com cabo de 28 cm, e puçã no seguinte tamanho 10,5 cm x 9 cm largura x 10 cm fundo; REDONDO: com cabo de 28 cm, e puçã no seguinte tamanho 9,5 cm x 9,5 cm largura x 10 cm fundo.	unid.	129	15,90	2.051,10	16,00	2.064,00	17,00	2.193,00	16,30	2.102,70
100	BANDEIRA DE SINALIZADORA - para Agente de Endemias em tecido 30 cm largura x 20 cm altura na cor amarela.	unid.	45	25,50	1.147,50	26,00	1.170,00	26,50	1.192,50	26,00	1.170,00
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA											
101	ALGEMAS: Fabricadas em aço 1020, dentes e catracas fresadas e usinadas, catraca com triplo dente, destorcido em aço 1020, acabamento em níquel com espessura de 15 microns, peso Total: 300g Acompanha duas Chaves em aço 1020, distância entre as algemas: 4 cm de corrente em aço 1020.	unid.	32	120,00	3.840,00	121,00	3.872,00	121,50	3.888,00	120,83	3.866,67
APARELHOS DE COMUNICAÇÃO											
102	Rádio Comunicador Digital Portátil. 25 Grupos de Comunicação. Faixa de frequência 900Mhz. 1W de potência de saída. Programação via software. Bateria de Li-Ion 1450mAh. Carregador de mesa individual bi-volt. Itens inclusos: 1 Rádio, 1 bateria, 1 carregador, 1 clip de cinto. Estojo em couro, fones.	unid.	4	510,00	2.040,00	510,90	2.043,60	511,00	2.044,00	510,63	2.042,53
MATERIAL DE COPA E COZINHA											
103	COPOS – Copos de 200ml de plástico para	unid.	5000	3,00	15.000,00	3,20	16.000,00	3,50	17.500,00	3,23	16.166,67



X



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS

104	personalizar (cores variadas) CAIXA EM ACRÍLICO – Copos em acrílico em varias cores.	unid.	2500	5,00	12.500,00	5,50	13.750,00	6,00	15.000,00	5,50	13.750,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE											
105	ESTOJO PARA CANETA – estojo escolar de plástico para lápis. Formato quadrado	unid.	520	8,00	4.160,00	9,00	4.680,00	10,00	5.200,00	9,00	4.680,00
			589.247,10		609.816,30		623.449,90		607.504,43		

Total Estimado: **R\$ 607.504,43** (seiscentos e sete mil quinhentos e quatro reais e quatro centavos);

4.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado na Celebração do Contrato; na emissão da nota de empenho e/ou ordem de compra.



[Handwritten signature]



ANEXO II - CARTA PROPOSTA (PROPOSTA AJUSTADA)

AO
SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.
Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE019/18**

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

Razão Social:
CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
Endereço completo:
Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
Telefone, celular, fax, e-mail:

Condições Gerais da Proposta:
A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



ANEXO III - DECLARAÇÕES

**(A) DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS CLÁSULAS DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE019/18**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada à Rua/Av
.....(Endereço Completo), declara, para todos os fins de direito,
que conhecemos e nos submetemos aos termos constantes do Edital nº GM-PE019/18, e de seu(s)
Regulamento(s), bem como que temos todas as condições de cumprir às exigências editalícias, tanto
no que concerne à apresentação de documentação para a habilitação do certame.

(Local e Data)

Assinatura do Representante Legal

**(B) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ARTIGO 7º INCISO XXXIII DA CF/88 – DECLARAÇÃO DO
MENOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE019/18**

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno,
perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de
dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao
disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência
prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE019/18
PROCESSO Nº GM-PE019/18

Aos ___ dias do mês de _____ de 20___, no Setor de Licitações do município de Nova Russas-CE, à Rua Pe. Francisco Rosa, 1388 - Centro, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº GM-PE019/18, do respectivo resultado homologado, do Processo nº GM-PE019/18, que vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria _____, gestor(a) do Registro de Preços, e pelos demais órgãos participantes, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico nº GM-PE019/18
- b) Na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.
- c) Na Lei Federal nº 10.520/2000.
- d) Na Lei Complementar nº 123/2006.
- e) Na Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTOS, MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DE SINALIZAÇÃO, MANOBRA E PATRULHAMENTO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, EXPEDIENTE E APARELHOS DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº GM-PE019/18, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº GM-PE019/18.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1-A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1-Caberá a Secretaria de Saúde o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.



CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1-Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1-Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as seguintes obrigações e responsabilidades:

Subcláusula Primeira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Segunda - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1-Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1-Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



9.1-Os preos registrados na presente Ata, poder o ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situaes:

- I. Utilizao dos quantitativos registrados;
- II. Trmino do prazo de vigncia da ata;
- III. Cancelamento do registro de preos;
- IV. Revogao por interesse pblico;
- V. Nulidade da licitao (vcio insanvel);

CLUSULA DCIMA - DAS CONDIES PARA A AQUISIO

10.1-As aquisies dos bens que poder o advir desta Ata de Registro de Preos ser o formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o rgo participante/interessados e o fornecedor.

Subclusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, no cumpra o prazo estabelecido pelos rgos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, ter o seu registro de preo cancelado, sem prejuzo das demais sanes previstas em lei e no instrumento contratual.

Subclusula Segunda - Neste caso, o rgo participante comunicar ao rgo gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificao, os demais fornecedores.

CLUSULA DCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subclusula Primeira - Quanto  entrega:

- a) O objeto contratual dever ser entregue DE FORMA PARCELADA, conforme necessidade, em conformidade com as especificaes estabelecidas neste instrumento, aps apresentao da Ordem de Fornecimento.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de fora maior ou caso fortuito, desde que justificados at 24 (vinte e quatro) horas, antes do trmino do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, no sero considerados como inadimplemento contratual.
- c)

Subclusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificao da conformidade do objeto com as especificaes, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, aps verificao da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condies estabelecidas foram atendidas e, conseqente aceitao das notas fiscais pelo gestor da contratao, devendo haver rejeio no caso de desconformidade.

CLUSULA DCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1-O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preos ser proveniente dos recursos do(s) rgo(s) participante(s) e ser efetuado at 30 (trinta) dias contados da data da apresentao da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratao.



Subcl usula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorre es ser  devolvida   contratada para as devidas corre es. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior come ar  a partir da data de apresenta o da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcl usula Segunda – N o ser  efetuado qualquer pagamento   contratada, em caso de descumprimento das condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.

Subcl usula Terceira –   vedada a realiza o de pagamento antes da execu o do objeto ou se o mesmo n o estiver de acordo com as especifica es do Anexo I – Termo de Refer ncia do edital do Preg o Eletr nico n  GM-PE019/18.

Subcl usula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados   apresenta o dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional ser  efetuada mediante apresenta o de certid o expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os cr ditos tribut rios federais e   Divida Ativa da Uni o (DAU) por elas administrados, inclusive os cr ditos tribut rios relativos  s contribui es sociais previstas nas al neas "a" a "d" do par grafo  nico do art. 11 da Lei n  8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprova o de regularidade para com a Fazenda Estadual dever  ser feita atrav s de Certid o Consolidada Negativa de D bitos inscritos na Divida Ativa Estadual.
- c) Comprova o de regularidade para com a Fazenda Municipal dever  ser feita atrav s de Certid o Consolidada Negativa de D bitos inscritos na Divida Ativa Municipal.
- d) Prova de situa o regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Servi o – FGTS, atrav s de Certificado de Regularidade de Situa o – CRS; e
- e) Prova de situa o regular perante a Justi a do Trabalho, atrav s da Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

Subcl usula Quinta – Toda a documenta o exigida dever  ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cart rio. Caso esta documenta o tenha sido emitida pela Internet, s  ser  aceita ap s a confirma o de sua autenticidade.

CL USULA D CIMA TERCEIRA - DAS SAN ES ADMINISTRATIVAS

13-1-A Contratada ficar  sujeita  s seguintes penalidades, em caso de inexecu o total ou parcial do contrato, erro de execu o, execu o imperfeita, mora de execu o, inadimplemento contratual ou n o veracidade das informa es prestadas, garantida a pr via defesa:

- I. Advert ncia, san o de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.  8.666/93, poder  ser aplicada nos seguintes casos:
 - a) descumprimento das obriga es e responsabilidades assumidas na licita o;
 - b) outras ocorr ncias que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que n o caiba a aplica o de san o mais grave.



- II. Multas, que poder o ser recolhidas em qualquer ag ncia integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecada o Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instru es fornecidas pelo(a) Contratante:
- a) De **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
 - b) De **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infra o a qualquer cl usula ou condi o contratual, n o especificada nas demais al neas deste inciso, aplicada em dobro na reincid ncia;
 - c) De **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substitui o n o se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem   data da comunica o formal da rejei o;
- III. Suspens o tempor ria de participa o em licita o e impedimento de contratar com o Munic pio de Nova Russas, por prazo n o superior a 05 (cinco) anos;
- IV. Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento   Administra o pelos preju zos resultantes e depois de decorrido o prazo da san o aplicada com base no inciso anterior.

Subcl usula Primeira - No processo de aplica o de penalidades   assegurado o direito ao contradit rio e   ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias  teis para as san es previstas nos incisos **I, II e III** da Cl usula d cima terceira supra e 05 (cinco) dias corridos para a san o prevista no **inciso IV** da mesma cl usula.

Subcl usula Segunda - O valor da multa aplicada dever  ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notifica o ou decis o do recurso. Se o valor da multa n o for pago, ou depositado, ser  automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexist ncia ou insufici ncia de cr dito da Contratada, o valor devido ser  cobrado administrativamente ou inscrito como D vida Ativa do Munic pio e cobrado mediante processo de execu o fiscal, com os encargos correspondentes.

Subcl usula Terceira- As san es previstas nos **incisos III e IV da Cl usula d cima terceira**, poder o ser aplicadas  s empresas que, em raz o do contrato objeto desta licita o:

- a) praticarem atos il citos, visando frustrar os objetivos da licita o;
- b) demonstrarem n o possuir idoneidade para contratar com a Administra o P blica, em virtude de atos il citos praticados;
- c) sofrerem condena o definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

Subcl usula Quarta - As san es previstas nos **incisos I, III e IV da cl usula d cima terceira** poder o



ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Subcláusula Quinta - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

Subcláusula Sexta - As sanções previstas na **subcláusula quinta** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1-Fica eleito o foro do município de Nova Russas, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	Assinatura
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	Assinatura

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___ /20__ - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre as Unidades Gestoras identificadas neste termo e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº GM-PE019/18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL



ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N  _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNIC PIO DE NOVA RUSSAS, ATRAV S DA SECRETARIA DE _____, COM _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Secretaria de _____, inscrita no CNPJ sob o n.  _____, neste ato representada pelo Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endere o na Rua _____, N.  _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o n.  _____, representada por _____, CPF n.  _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.  8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas altera es posteriores, a Lei Federal n.  10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes  s suas normas e  s cl usulas e condi es a seguir ajustadas:

CL USULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTA O

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Preg o Eletr nico n.  GM-PE019/18 e seus anexos, os preceitos do direito p blico, e a Lei Federal n.  8.666/1993, com suas altera es, e, ainda, outras leis especiais necess rias ao cumprimento de seu objeto.

CL USULA SEGUNDA – DA VINCULA O AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato est  vinculado aos termos do edital do Preg o Eletr nico n.  GM-PE019/18 e seus anexos, e   proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcri o.

CL USULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a _____, de acordo com as especifica es e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Refer ncia do edital e na proposta da CONTRATADA.

CL USULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

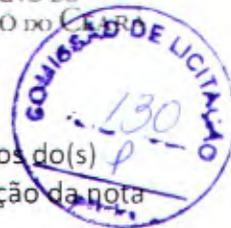
4.1. A entrega do objeto dar-se-  sob a forma parcela, nos termos estabelecidos na Cl usula Nona do presente instrumento.

CL USULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PRE O

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno m nimo de 01 (um) ano, a contar da apresenta o da proposta.

5.2. Caso o prazo exceda a 12(doze) meses, os pre os contratuais ser o reajustados utilizando a varia o do  NDICE GERAL DE PRE OS DO MERCADO - IGP-M (Fundaa o Get lio Vargas – FGV).

CL USULA SEXTA – DO PAGAMENTO



O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do _____, sob as Dotações Orçamentária: _____, elementos de despesas nº _____.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de _____ (____) _____, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.



8.2. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. QUANTO À ENTREGA:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue DE FORMA PARCELADA, conforme necessidade, em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no ato da apresentação da ORDEM DE FORNECIMENTO, em até 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento ou instrumento hábil.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução deste contrato.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato

10.6. Prestar de forma Parcelada as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.



10.8. Cumprir, quando for o caso, as condi es de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo per odo oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo m nimo exigido pela Administra o.

10.9. Providenciar a substitui o de qualquer profissional envolvido na execu o do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesej vel pela fiscaliza o da CONTRATANTE.

CL USULA D CIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGA ES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execu o do objeto   CONTRATADA atrav s da emiss o de Ordem de Fornecimento.

11.2. Proporcionar   CONTRATADA todas as condi es necess rias ao pleno cumprimento das obriga es decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal n  8.666/1993 e suas altera es posteriores.

11.3. Fiscalizar a execu o do objeto contratual atrav s de sua unidade competente, podendo, em decorr ncia, solicitar provid ncias da CONTRATADA, que atender  ou justificar  de imediato.

11.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execu o do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos   CONTRATADA nas condi es estabelecidas neste contrato.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CL USULA D CIMA SEGUNDA – DA FISCALIZA O

12.1. A execu o contratual ser  acompanhada e fiscalizada pelo(a) Ordenador de Despesas da Secretaria de _____, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n  8.666/1993.

CL USULA D CIMA TERCEIRA – DAS SAN ES ADMINISTRATIVAS

13.1. A Contratada ficar  sujeita  s seguintes penalidades, em caso de inexecu o total ou parcial do contrato, erro de execu o, execu o imperfeita, mora de execu o, inadimplemento contratual ou n o veracidade das informa es prestadas, garantida a pr via defesa:

- I. Advert ncia, san o de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.  8.666/93, poder  ser aplicada nos seguintes casos:
 - a) descumprimento das obriga es e responsabilidades assumidas na licita o;
 - b) outras ocorr ncias que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que n o caiba a aplica o de san o mais grave.
- II. Multas, que poder o ser recolhidas em qualquer  g ncia integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecada o Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instru es fornecidas pelo(a) Contratante:
 - a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;



- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Russas, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 13.1** supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 13.1** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.5. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 13.1** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.6. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.



13.7. As san es previstas no **item 13.6** supra n o se aplicam  s demais licitantes que, apesar de n o vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CL USULA D CIMA QUARTA- DA RESCIS O CONTRATUAL

14.1. A inexecu o total ou parcial deste contrato e a ocorr ncia de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal n  8.666/1993 ser  causa para sua rescis o, na forma do art. 79, com as consequ ncias previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poder  ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso pr vio de no m nimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescis es decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal n  8.666/1993 , sem que caiba   CONTRATADA direito   indeniza o de qualquer esp cie.

CL USULA D CIMA QUINTA- DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do munic pio de Nova Russas, do Estado do Cear , para dirimir quaisquer quest es decorrentes da execu o deste contrato, que n o puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que est  visado pela Assessoria Jur dica da CONTRATANTE, e do qual se extra ram 3 (tr s) vias de igual teor e forma, para um s  efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, v o assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Nova Russas-Ce, de de 20.....

.....
Secretaria de _____
CONTRATANTE

.....
Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: